

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1556/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no orçamento de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
---	----------

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2E79E603

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2020. Edição 1968
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>